

OFICIO SGCI Nº 143/2021

A Sua Excelência, o Senhor
JOSÉ RAIMUNDO GOMES LEITE
Presidente da Câmara Municipal de Tocantinópolis/TO

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica Municipal, decidi vetar a emenda aditiva nº 002/2021 – LDO e emenda aditiva nº 002/2021 - LOA bem como a proposição de alterações, apresentado aos projetos de Leis, que versam respectivamente sobre “Lei Diretrizes Orçamentárias – LDO e LOA” do Município de Tocantinópolis/TO.”

RAZÕES DE VETO

O tratamento fora do domicílio (TFD), já vem sendo realizado há muitos anos pelo poder executivo, auxiliando no transporte e alimentação de pacientes em diversas cidades do Estado, bem como auxiliando também, inclusive fora do Estado.

Portanto não havendo necessidade de tais emendas.

Justificado nesses termos, o veto que oponho as emendas aditivas nº 002/2021 LDO e emenda aditiva nº 002/2021 LOA, devolvo a matéria ao reexame dessa Casa Legislativa.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Tocantinópolis. 28 de dezembro de 2021.

PAULO GOMES DE SOUZA:95070184
172

Assinado de forma digital por
PAULO GOMES DE
SOUZA:95070184172
Dados: 2021.12.28 10:48:47
-03'00'

PAULO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal